



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal Bady Bassitt

Instituído pela Resolução nº 156 de 7 de outubro de 2022

Edição do DOLBB/2025 Disponibilização em 16.05.2025 – Publicação em 16.05.2025

RESOLUÇÃO Nº 167/2.025

16 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE Bady BASSITT PARA FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS VISANDO VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO A SERVIDORES E VEREADORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VEREADORA FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Bady BASSITT, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Edilidade aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento.

ARTIGO 2º - Esta Resolução aplica-se:

I - Aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bady Bassitt, efetivos ou comissionados;

II - A Vereadores, no exercício do mandato eletivo.

ARTIGO 3º - A opção pela instituição ficará a cargo do servidor ou vereador interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la a esta Câmara Municipal, para efeito de formalização de convênio e consignação do empréstimo em folha de pagamento.

ARTIGO 4º - É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos, em caso de inadimplemento do Servidor Público ou Vereador beneficiário.

ARTIGO 5º - O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração, vencimento ou subsídio líquido, percebido pelo servidor efetivo, comissionado ou Vereador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por remuneração o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, comissão, vantagens, gratificações e subsídio base constante na folha de pagamento do servidor de provimento efetivo, comissionado ou Vereador.

ARTIGO 6º - Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor, não podendo ser incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos no artigo 5º desta Resolução.

ARTIGO 7º - As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado e estarão limitadas a 48 (quarenta e oito) parcelas, correspondendo ao período de uma legislatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o tempo de mandato eletivo ou vínculo empregatício seja inferior a esse prazo, ficará este limitado ao período, vencendo-se as parcelas vincendas, com a cessação do vínculo do servidor comissionado ou mandato eletivo.

ARTIGO 8º - A Câmara de Vereadores do Município de Bady Bassitt não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados aos servidores ou vereadores, em caso de exoneração, demissão, cassação ou afastamento sem remuneração, em que não façam jus ao



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal Bady Bassitt
Instituído pela Resolução nº 156 de 7 de outubro de 2022
Edição do DOLBB/2025 Disponibilização em 16.05.2025 – Publicação em 16.05.2025

recebimento dos vencimentos ou subsídios.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 10 - Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bady Bassitt, 16 de Maio de 2025.

FABRICIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI

Presidente

VANDERLEI BARUFI

Vice-Presidente

LIDIANE CONCEIÇÃO VIEIRA JESUS

1ª Secretária

JOAO CARLOS VIEIRA

2º Secretário

Registrado nesta Secretaria em livro próprio de Resolução nº 03 e publicado em lugar de costume na mesma data.

MARILDA DA SILVA MESQUITA DE MAURA

Diretora da Secretaria